



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

“Altera os dispositivos do Decreto Legislativo nº 03/2023, que dispõe sobre o reajuste do valor mínimo para fins de patrimonialização da Câmara Municipal de Queluz -SP, e dá outras providências”.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara

Art. 1º- O artigo 2º Decreto Legislativo nº 03/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A data de corte fica estabelecida para 31 de maio de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 18 de maio de 2023.


JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA


DIEGO JOSÉ SILVA RIBEIRO
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Justificativa

Nobres pares:

O presente Projeto de Lei visa tão somente alterar a data de corte que anteriormente fixada em 31 de dezembro de 2023, para 31 de maio de 2023 no que tange ao reajuste do valor mínimo para fins de patrimonialização da Câmara Municipal de Queluz –SP.

Tal alteração se faz necessária para adequação e compatibilidade do ano/base contábil interno desta edilidade e se faz imperiosa.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

Queluz, 18 de maio de 2023.


JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA


DIEGO JOSÉ SILVA RIBEIRO
1º SECRETÁRIO